



Conaprev aprova moção de apoio ao Funprev – Federação

Próxima reunião do Conselho será em Vitória (ES), nos dias 25 e 26/10

Foto: Equipe Diálogo Social



42ª reunião ordinária do CONAPREV foi realizada em Maceió (AL), nos dias 30 e 31 de agosto.

Os integrantes do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV) decidiram apoiar a proposta de criação de uma entidade fechada de previdência para complementar a aposentadoria dos servidores públicos de estados, municípios e do Distrito Federal. Moção de apoio nesse sentido foi assinada por todos os conselheiros presentes à 42ª reunião ordinária do CONAPREV, realizada em Maceió (AL), nos dias 30 e 31 de agosto.

Na avaliação dos membros do CONAPREV, a criação desse fundo de pensão (que está sendo chamado de FUNPREV-Federação) seria fundamental para a manutenção do equilíbrio fiscal, orçamentário, financeiro e atuarial dos estados, Distrito Federal e dos municípios, além

dos seus respectivos regimes previdenciários. Ficou acertado que o Conselho trabalhará para estabelecer um diálogo com a União e a sociedade sobre o assunto.

De acordo com a proposta aprovada pelo CONAPREV, o FUNPREV-Federação seria criado nos mesmos moldes da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP). Poderiam aderir a esse novo fundo de pensão os funcionários públicos cujos vencimentos ultrapassassem o teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): R\$ 3.916,20. A discussão a respeito da criação de uma previdência complementar para o funcionalismo estadual, municipal e do Distrito Federal está no âmbito das equipes técnicas dos ministérios da Previdência Social e da Fazenda.

Loteria poderá financiar regimes próprios

Um concurso na modalidade de loteria instantânea poderá ser criado para compor os recursos garantidores de benefícios concedidos e a conceder dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos no âmbito dos estados, municípios e do Distrito Federal. Essa nova loteria – que funcionaria a partir de autorização do Ministério da Fazenda – seria administrada pela Caixa Econômica Federal (CEF) e fiscalizada pelo Ministério da Previdência Social no que diz respeito à distribuição dos recursos dos RPPS.

Na 42ª reunião do CONAPREV foi aprovada minuta de projeto de Lei com os termos da nova loteria. O diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do MPS, Otoni Guimarães,

opinou que os regimes próprios precisam de fontes para o seu custeio a fim de poder reduzir o atual déficit, que é repassado para toda a sociedade. Atualmente, a situação atuarial dos RPPS do Brasil apresenta, conjuntamente, um déficit de R\$ 2,6 trilhões, segundo estimativa do secretário de Políticas de Previdência Social e presidente do CONAPREV, Leonardo Rolim Guimarães.

O CONAPREV também ratificou os termos de minuta de projeto de Lei que autoriza os estados e o Distrito Federal a explorar loterias – diretamente ou por meio de concessão – contanto que parte dos recur-



Otoni Guimarães e Leonardo Rolim em reunião do CONAPREV

sos arrecadados (no mínimo 30%) seja destinada aos Regimes Próprios de Previdência Social. Tanto esse anteprojeto quanto o que trata da loteria instantânea serão submetidos à análise de outros setores do governo. Posteriormente poderão ser enviados para apreciação do Congresso Nacional.

Conselheiros defendem aprovação da medida provisória 574

O CONAPREV divulgou carta conclamando uma mobilização urgente em favor da aprovação, pelo Congresso Nacional, de emenda à Medida Provisória 574/12, que está trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados desde o dia 27 de agosto e perderá a validade se não for votada até o dia 10 de novembro.

A MP 574/12, em seu texto original, autoriza a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a renegociar dívidas com o pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) acumuladas pelos estados e municípios – incluindo suas autarquias e fundações – até 2011. A emenda que os conselheiros do CONAPREV querem ver

aprovada propõe a inclusão de um artigo à MP visando alterar a Lei nº 9.715/98, esclarecendo que não deve incidir o pagamento do PASEP sobre os recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários dos regimes próprios.

“Devemos lembrar que nossa mobilização deve ser sólida e imediata, pois o impacto do recolhimento do PASEP nos cofres públicos estaduais e municipais é muito significativo e temos a obrigação legal de desonerarmos o tesouro do Ente Federativo para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social”, conclui a carta assinada pelos membros do CONAPREV.